



## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE Nº 23/2024

O Prefeito Municipal no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/2021 ([https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm)) c/c Decreto Municipal nº 5613, de 31 de janeiro de 2024, (<https://www.santafedosul.sp.gov.br/legislacaoMunicipal#>), amparado no parecer exarado pela Procuradoria jurídica, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso V do art.74, da Lei nº. 14.133/2021, c/c Decreto Municipal nº 5613, de 31 de janeiro de 2024, visando a locação do imóvel de propriedade do Senhor: **JHONATAN APARECIDO MAGRI, CPF Nº 308.782.638-37**, e da Senhora: **JOYCE CRISTINA MAGRI, CPF Nº 391.381.648-84**, destinado à abrigar as instalações do Cartório Eleitoral da Comarca.

2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação, perfazendo montante total de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária: 02.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 2.009- Ficha 75 – 3.3.90.36.15 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física –Aplicação 110.0000 – Fonte 1, do orçamento vigente para o exercício de 2024, suplementada se necessário.

3. Por fim, que seja encaminhado a Seção de Licitações para elaboração do respectivo contrato consoante minuta apensada aos autos e demais providências.

Santa Fé do Sul - SP, em 18 de junho de 2024.

**EVANDRO FARIAS MURA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

